



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL Nº 03/2021 – GABINETE DA REITORIA
MOBILIDADE VIRTUAL INSTITUTO POLITÉCNICO
DE SETÚBAL/PORTUGAL**

**Maio
2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 03/2021 – GABINETE DA REITORIA
MOBILIDADE VIRTUAL INSTITUTO POLITÉCNICO
DE SETÚBAL/PORTUGAL

Florianópolis
Maió/2021



Reitor

André Dala Possa

Chefe de Gabinete

Bruna Dorabiallo Oliveira

Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Fernanda Emanuela Ferreira

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Técnico em Secretariado

Samuel de Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Giovanni Pereira Zarbato

Estagiário de Relações Internacionais

Ioane Carlos Buffat

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao programa de **mobilidade internacional na modalidade virtual** do Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A mobilidade internacional virtual com o [Instituto Politécnico de Setúbal](#) tem por objetivo ofertar aos discentes do IFSC cursos online realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

1.2 Os cursos serão ofertados a distância e serão de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.3 Não haverá processo de seleção no IFSC. Todos os alunos que realizarem sua inscrição respeitando o exposto neste edital serão indicados ao Instituto Politécnico de Setúbal (IPS). O processo de seleção será integralmente conduzido pela instituição estrangeira e se dará por ordem de recebimento das inscrições e em conformidade com a disponibilidade de vagas em cada turma.

1.4 Por exigência da instituição estrangeira parceira, o aluno selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil na modalidade virtual deverá se inscrever em **no máximo 6 (seis)** das Unidades Curriculares (UC) apresentadas no item 2 deste Edital.

1.5 Por exigência da instituição estrangeira parceira, poderão participar da mobilidade virtual **apenas alunos de graduação e pós-graduação** (*stricto sensu* ou *lato sensu*).

1.6 Todas as certificações e informações acadêmicas relativas aos cursos são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira ofertante dos cursos.

1.7 Os cursos ofertados pela instituição estrangeira parceira são **gratuitos**, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade, e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

1.8 A instituição estrangeira parceira poderá, em alguns cursos, **cobrar taxas relativas a materiais didáticos**. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais despesas obrigatórias à realização das atividades.

1.9 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira.

2. CURSOS OFERECIDOS

2.1 As ofertas de cursos estão divididas entre as seguintes Escolas do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS): [Escola Superior de Educação \(ESE\)](#); [Escola Superior de Tecnologia do Barreiro \(ESTbarreiro\)](#); [Escola Superior de Saúde \(ESS\)](#); [Escola Superior de Tecnologia de Setúbal \(ESTsetubal\)](#); e [Escola Superior de Ciências Empresariais \(ESCE\)](#).

2.2 A relação das Unidades Curriculares (UC) ofertadas por cada Escola está disponível [neste link](#).

2.3 Os candidatos devem se inscrever em UC correlatas ao curso em que estão matriculados no IFSC.

2.4 Os cursos serão ministrados **de setembro/outubro de 2021 a janeiro/fevereiro de 2022**.

2.5 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos, como ementas, materiais didáticos, plataformas de acesso, cronograma de aulas e/ou certificação devem ser encaminhadas por e-mail à instituição estrangeira parceira (charlene.dias@ips.pt) ou verificadas diretamente com as Escolas mencionadas no item 2.1.

2.6 Os candidatos interessados em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverão procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a possibilidade e dar andamento aos trâmites.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04 de maio de 2021
Prazo para as inscrições pelo link: http://bit.ly/mobilidadeIPS	16 de maio de 2021
Divulgação da lista de inscritos	Até 18 de maio de 2021
Indicação dos alunos devidamente inscritos ao IPS	18 de maio de 2021
Envio de instruções, por e-mail, aos alunos indicados ao IPS	18 de maio de 2021
Prazo para os alunos indicados preencherem a ficha de candidatura e enviarem a documentação ao IPS	Até 15 de junho de 2021
Divulgação dos resultados finais pelo IPS	A verificar com a instituição parceira
Início das atividades dos cursos	set/out de 2021
Fim das atividades dos cursos	jan/fev de 2022

3.1 O IFSC conduzirá o cronograma até a fase de “Envio de instruções, por e-mail, aos alunos indicados ao IPS”. Após essa etapa, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre os alunos e a instituição estrangeira – que realizará o processo seletivo.

3.2 Os alunos indicados ao IPS receberão um e-mail da Assessoria Internacional do IFSC (ASSINT) com um link para o preenchimento online da **ficha de candidatura** do IPS, acompanhada do formulário de **contrato de estudos** da instituição estrangeira.

3.3 Após preencher a ficha de candidatura, o aluno deverá enviar o seu contrato de estudos (preenchido e assinado) e o seu histórico escolar do IFSC, até 15 de junho de 2021, ao e-mail cimob@ips.pt.

3.4 É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento da ficha de candidatura e do contrato de estudos. Este último necessitará de três assinaturas (físicas ou eletrônicas): assinatura do aluno; assinatura do seu coordenador de curso ou chefe DEPE (como coordenador de mobilidade); e assinatura da ASSINT (como coordenadora institucional). Detalhes serão enviados por e-mail, conforme item 3.2.

4. DAS VAGAS

4.1 Cada Unidade Curricular poderá disponibilizar 02 (duas) vagas aos aprovados no processo seletivo do programa de mobilidade virtual. Contudo, a depender da quantidade de alunos matriculados em cada curso,

o número de vagas poderá ser alterado.

4.2 Se, no momento da inscrição dos alunos indicados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida no IFSC:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- b) Ser aluno de **graduação ou pós-graduação** (*stricto sensu* ou *lato sensu*);
- c) Inscrever-se em disciplinas correlatas ao curso em que está matriculado no IFSC;
- d) Possuir equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual;
- e) **Não ter sido contemplado em edições anteriores do programa de mobilidade virtual do IPS.**

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <http://bit.ly/mobilidadeIPS>, no período de **04/05/2021 a 16/05/2021**.

5.3 O candidato deverá se inscrever em, **no máximo, 6 Unidades Curriculares**.

5.4 É de total responsabilidade do candidato que analise anteriormente a vaga a qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta dos cursos.

5.5 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o seu Histórico Escolar do IFSC em formato "Portable Document Format.pdf".

5.7 **A instituição estrangeira solicitará documentos complementares para efetivar as inscrições**, conforme prevê o item 3.2.

5.8 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas terá sua inscrição indeferida.

5.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Todos os alunos do IFSC que tiverem sua inscrição homologada neste Edital serão indicados ao Instituto Politécnico de Setúbal – que conduzirá o processo seletivo. Considerando que outras instituições parceiras internacionais também participarão do processo seletivo e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, a instituição estrangeira tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições e de acordo com os critérios de cada uma de suas Escolas.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3, observado o item 3.1, será publicado na página <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

7.3 Caso ocorra a seleção dos alunos do IFSC pelo Instituto Politécnico de Setúbal, este entrará em contato com os alunos contemplados através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

8.2 O aluno contemplado **deverá**, mensalmente, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à ASSINT (que fará as solicitações via e-mail).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

9.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.

9.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade virtual. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

9.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática do Instituto Politécnico de Setúbal/Portugal.

9.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 04 de maio de 2021.

ANDRÉ DALA POSSA

Reitor *Pro Tempore* do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.011800/2021-76



www.ifsc.edu.br